

TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA
6º EDITAL

RESUMO

1. PARCEIRA

COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPERMAIS – SICOOB COOPERMAIS, inscrita no CNPJ nº **31.804.966/0001-05**, com sede estabelecida na Rua Hermann Miertschink, nº 90, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, CEP 29.645-000, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social, por seu **Diretor Executivo, sr. Éder Lemke**, e por sua **Diretora Operacional, sra. Jaqueline Timm Domingos**.

2. ENTIDADE

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS inscrito(a) no CNPJ nº **07.748.325/0001-04**, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado(a) nos termos do seu Contrato e/ou Estatuto Social, por **JORGE LUIZ SMIDERLE VALDETARO**, PRESIDENTE, inscrito no CPF sob o nº 317.499.417-91, e-mail jorgevaldetaro@bol.com.br e por **JORGE BERNADINO**, 1º DIRETOR FINANCEIRO, inscrito no CPF sob o nº 364.230.687-04, e-mail apae.santaleopoldina@hotmail.com.

3. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação e Parceria o apoio financeiro da **PARCEIRA** ao Projeto **002576 - COOPERMUSIC E APAE**, a ser realizado pela **ENTIDADE**.

3.1. Esse projeto é COOPERMUSIC E APAE, com objetivo de promover a inclusão social das pessoas com deficiência atendidas na APAE de Santa Leopoldina através da musicalização. Propõe facilitar o processo de comunicação e auxiliar no ganho de autonomia e independência por meio das atividades de musicalização, além de oportunizar a apresentação do grupo em festas realizadas dentro e fora da Apae, que será realizado em Santa Leopoldina, e tem como Público alvo 117 pessoas, sendo 50 crianças, 26 jovens, 39 adultos e 2 idosos..

3.2. As **PARTES** ficam cientes que a execução do presente projeto será realizada pela **ENTIDADE**, que se obriga a seguir todas as condições administrativas e técnicas apresentadas pelo projeto.

3.3. Faz parte deste instrumento, todo o conteúdo anexo e/ou apresentado em reunião inicial com a presença de ambas as partes, para apresentação da metodologia e demais esclarecimentos que se fizerem necessários sobre o Projeto.

3.3.1. Caso, as informações que constarem neles sejam divergentes do que está impresso neste instrumento, deverão ser consideradas a deste.

4. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **ENTIDADE** se compromete a prestar contas da realização do referido Projeto e da utilização do recurso financeiro recebido, no prazo de até 10 (dez) dias após o término do prazo definido no **Item 5**, ou quando solicitado em função de pagamento de uma próxima parcela.

- I. Fotos e vídeos do projeto;
- II. Listas de presença e autorizações de Imagem
- III. Notas fiscais e recibos;
- IV. Relatórios de Execução trazendo inclusive indicadores de impacto.

4.1. Em todos os documentos (notas fiscais, listas de presença, relatórios etc.) devem vir especificando que se trata de uma parceria com o Sicoob para realização do projeto aprovado. Não iremos aceitar documentos que não venham com esta especificação.

4.2. A Instituição deve seguir a planilha financeira enviada e aprovada. Se houver necessidade de realizar algum ajuste deve entrar em contato previamente com a Cooperativa. **Não iremos aprovar pagamentos que não estiverem previstos no escopo do projeto.**

4.3. Os recursos financeiros liberados e não utilizados até o término da vigência do presente acordo, deverão ser restituídos a **PARCEIRA**.

4.4. A **ENTIDADE** beneficiária que não prestar contas ou apresentá-la de forma irregular, incompleta ou que desvirtua a aplicação dos recursos, fica impedida de receber novos recursos pelo prazo de 3 (três) anos da concessão deste, bem como, passível de incorrer nas penalidades previstas em Lei.

4.5. Foi apresentado pela **ENTIDADE**, previamente, todas as entidades, empresas e marcas que participarão da presente parceria. De toda forma a **ENTIDADE** se compromete, sob pena de extinção do presente contrato, a comunicar previamente a inclusão de outras parceiras, empresas e marcas ao projeto, sendo necessário colher formalmente o aceite da **PARCEIRA**.

4.6. A **ENTIDADE** autoriza a **PARCEIRA** a utilizar o nome e a imagem daquela para fins de divulgação da parceria e dos resultados alcançados em seus canais de comunicação junto ao Sistema Sicoob.

5. VIGÊNCIA E RESCISÃO

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação e Parceria tem início na data de sua assinatura e término em um ano após esta data, podendo ser prorrogado mediante ajuste entre as **PARTES** e celebração de Termo Aditivo.

6. DO RECURSO FINANCEIRO

A **PARCEIRA** se compromete a repassar a **ENTIDADE**, o valor global de **R\$ 15.087,00** (quinze mil e oitenta e sete reais), mediante apresentação de recibo/nota fiscal a ser emitida, conforme informações abaixo:

- a) **1ª parcela – no valor de R\$ 5.029,00** (cinco mil e vinte e nove reais), a ser paga em até 10 (dez) dias, após comprovação da necessidade imediata de recursos para o início das atividades do presente projeto, mediante apresentação do Plano de Trabalho atualizado que justifique o recebimento da parcela;

b) **2ª parcela - no valor de R\$ 5.029,00** (cinco mil e vinte e nove reais), a ser paga em até 10 (dez) dias após comprovação da necessidade de novo aporte de recursos para a continuidade das atividades do presente projeto, ou após a prestação de contas da parcela anterior que justifique o recebimento desta parcela;

c) **3ª parcela - no valor de R\$ 5.029,00** (cinco mil e vinte e nove reais), a ser paga em até 10 (dez) dias após comprovação da necessidade de novo aporte de recursos para a continuidade das atividades do presente projeto, ou após a prestação de contas da parcela anterior que justifique o recebimento desta parcela.

6.1. A liberação dos recursos financeiros se dará através de crédito em conta corrente de titularidade da **ENTIDADE**:

- Banco 756

- Cooperativa: 3008

- Conta Corrente: 103.766-8

OBSERVAÇÕES

A **PARCEIRA** e a **ENTIDADE**, quando mencionados conjuntamente, serão denominadas **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente contrato será mantido pelo prazo disposto no **Item 5** do Quadro de Resumo. Havendo necessidade de prorrogação da vigência do presente instrumento, este se dará por meio de aditivo escrito e assinado entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ser resolvido por qualquer uma das **PARTES**, sob a exigência de comunicação por escrito de no mínimo **30** (trinta) dias de antecedência, bem como a solução das obrigações entre as partes até a data da efetiva rescisão, sob pena de multa contratual de até **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As **PARTES** poderão resolver imediatamente o presente Termo, com aplicação de multa de até **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, se no prazo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento da notificação por escrito pela outra parte que assinalar o inadimplemento, não houver correção. O mesmo aplica-se nos casos em que a parte seja **reincidente na violação contratual ou caso a infração seja relacionada à corrupção, Lavagem de Dinheiro ou violação da Lei Geral de Proteção de Dados**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO FINANCEIRO E DAS CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO

O valor do presente instrumento está especificado no **Item 6** do Quadro Resumo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **ENTIDADE** declara haver considerado, na apresentação de sua proposta, os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) incidentes sobre a execução do projeto, não cabendo qualquer reivindicação decorrente de erro nessa avaliação, para solicitar revisão de preço ou reembolso por recolhimentos determinados

pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta deste contrato ou de sua execução serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento por força do presente instrumento será efetuado pela **PARCEIRA** mediante crédito em conta corrente de titularidade da **ENTIDADE**, sob apresentação de nota fiscal/recibo.

PARÁGRAFO QUARTO - Em sendo requerido pela **ENTIDADE** o adiantamento da primeira parcela, antes do início das atividades para a realização do objeto deste contrato, ficará sua concessão pendente de aprovação, até que seja comprovada a necessidade do recurso para suprir obrigações do presente Termo.

PARÁGRAFO QUINTO - Em todos os casos, caberá ao **SICOOB** a análise da conveniência e razoabilidade do pedido, especialmente quanto as necessidades imediatas e capacidade das prestações de contas justificarem as necessidades e utilização dos recursos, sendo que, no caso da 2ª parcela ou 3a parcela, este pagamento estará condicionado a prestação de contas e aprovação dos valores utilizados referente as parcelas anteriores.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de irregularidade ou falta de apresentação pela **ENTIDADE** do documento mencionado acima, o pagamento ficará postergado por tantos quantos sejam os dias corridos de atraso na entrega do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O recurso financeiro empregado é originado do Fundo de Investimento Social – FIS, fundo este instituído pelos associados da **PARCEIRA**. Tendo como objetivo a promoção de ações sociais, educacionais, esportivas, ambientais, culturais, saúde, empreendedorismo e inovação nas comunidades onde a **PARCEIRA** atua, contribuindo para a qualidade de vida das pessoas e para o desenvolvimento local, visando qualificar a atuação social da cooperativa e fortalecer o seu relacionamento tanto com as entidades, como com a sociedade que se relaciona.

PARÁGRAFO OITAVO: Fica a **ENTIDADE** responsável pelo valor excedente eventualmente necessário para o desenvolvimento completo do objeto do presente instrumento

PARÁGRAFO NONO: O recurso financeiro ou produtos/serviços recebidos da **PARCEIRA** devem ser empregados exclusivamente no Projeto, objeto deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

Além das obrigações inerentes ao presente termo, a **ENTIDADE** obriga-se a:

- a) Cumprir integralmente e com perfeição todas as obrigações oriundas deste Termo e do Projeto apresentado;

- b) Atender as determinações da fiscalização de cumprimento da **PARCEIRA**;
- c) Apresentar a **PARCEIRA**, após o encerramento do objeto do presente contrato, relatório final, comprovando a realização e o cumprimento de todas as contrapartidas;
- d) Manter, durante a execução do contrato, sua regularidade fiscal, tributária, contábil, previdenciária, trabalhista, e demais obrigações que lhe sejam devidas;
- e) Comunicar formalmente as demais **PARTES**, com antecedência, salvo em caso fortuito ou de força maior, qualquer alteração a ser efetuada no prazo de vigência;
- f) Designar um interlocutor acessível durante todo o prazo do projeto para facilitar a interação entre as partes;
- g) Cumprir todas as exigências determinadas pelos órgãos públicos para a realização do objeto deste Termo e do projeto em questão, inclusive no que tange ao pagamento de direitos autorais, seguros, taxas, impostos e demais encargos legais, conforme o caso;
- h) Cumprir, nos contratos individuais de trabalho que firmar todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, eximindo as demais **PARTES** de quaisquer responsabilidades pelo não cumprimento destas e de outras disposições legais aplicáveis;
- i) Responder por eventuais ações judiciais ajuizadas por terceiros em decorrência de violações de direitos autorais ou de imagem, de veiculação de informações inconsistentes ou fornecidas indevidamente, de quaisquer pleitos de sócios, dirigentes e/ou prepostos da **ENTIDADE**, bem como requerer a exclusão das demais **PARTES** dos processos e arcar com quaisquer valores a que este seja eventualmente condenado em virtude de tais demandas.
- j) Comunicar imediatamente, através de comunicação formal, qualquer situação que possa trazer prejuízo a imagem da as Parcerias.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PARCEIRA:

Além das obrigações inerentes ao presente termo, a **PARCEIRA** se obriga a:

- a) Liberar os valores, conforme estabelecido neste instrumento;
- b) Fiscalizar, o bom e fiel cumprimento do presente Termo, obrigando-se a **ENTIDADE** a atender prontamente às exigências da fiscalização;

CLÁUSULA QUINTA - DO COMBATE A CORRUPÇÃO, A LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

As **PARTES** declaram que não realizam qualquer atividade que vá contrário a Lei Anticorrupção Brasileira e as normas com a finalidade e efeitos semelhantes vigentes e as que sobrepuserem. Ainda, que não utilizam de suas atividades para promover, auxiliar, beneficiar de forma ilícita, qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, nem mesmo de cunho partidário. No mesmo sentido, declaram que cumprem em sua integralidade a Lei de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, bem como as normas com a finalidade e efeitos semelhantes, não pactuando com qualquer atos ou práticas que, direta ou indiretamente, envolvam oferecimento, promessas, suborno, extorsão, autorização, solicitação, aceite, pagamento, entrega ou qualquer outro ato relacionado a vantagem pecuniária indevida ou qualquer outro favorecimento ilegal em desconformidade com as legislações mencionadas acima.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **ENTIDADE** se compromete a informar a **PARCEIRA** caso algum de seus Representantes seja pessoa politicamente exposta, como definido pela Circular BCB nº 3.978/2020 ou norma vigente sobre o tema.

PARAGRAFO SEGUNDO: As **PARTES** se comprometem a comunicar-se entre si, imediatamente, no caso de ocorrência de qualquer violação, suspeita de violação ou qualquer situação irregular que se apresente contra as legislações aplicáveis acerca de combate à corrupção e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo, bem como acordos e convenções internacionais que regulamentam os assuntos.

PARAGRAFO TERCEIRO: As **PARTES** declaram conhecimento da Política de PLD/FT do Sistema Sicoob, bem como possuem conhecimento de que a mesma poderá ser consultada através do link <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobes/relatorios>, bem como suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DAS POLÍTICAS DO SICOOB

As **PARTES** declaram que foram disponibilizados pela **PARCEIRA** à **ENTIDADE**, através dos documentos lançados no link <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobes/relatorios>, contendo as Políticas Institucionais do **SICOOB**, para conhecimento e observância da **ENTIDADE**. Os referidos documentos passam a fazer parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **ENTIDADE** declara estar de acordo com os termos nelas previstos, bem como, concorda em adotar na íntegra suas orientações e recomendações.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações posteriores das referidas Políticas, deverão ser acompanhadas pela **ENTIDADE**, sendo que as alterações que impactem o cumprimento deste contrato serão devidamente comunicadas ao e-mail do responsável/gestor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Das Políticas disponíveis no link, pedimos especial atenção a **Política Institucional de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo**, a **Política de Privacidade**, a **Política de Risco Operacional**, a **Política de Segurança Cibernética**, a **Política de Segurança da Informação**, a **Política de Risco Social, Ambiental e Climático**, ficando a **ENTIDADE** obrigada a divulgá-las aos seus sócios, empregados, fornecedores e prestadores de serviços que estejam vinculados a execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

As **PARTES** declaram e concordam que o presente instrumento, incluindo todas as páginas de assinatura e eventuais anexos, todas formadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados, substituindo quaisquer outros acordos anteriores formalizados por qualquer outro meio, verbal ou escrito, físico ou digital, nos termos dos artigos 107, 219 e 220 do Código Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Adicionalmente, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2. As Partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP- Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas e/ou digitais nas plataformas de assinaturas. A formalização das avenças na maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das partes ao presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os signatários deste documento declaram ter poderes de representação hábeis para assumir as obrigações dispostas neste Contrato, estando presentes todos os requisitos societários constantes nos atos constitutivos e de qualquer outra natureza de cada uma das **PARTES**, preservando a validade e eficácia deste Instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os signatários deste documento declaram ter ciência de que, caso seja constatada a ausência de poderes de representação em seus nomes que os habilitem a assumir as obrigações dispostas neste Contrato, se obrigarão, pessoalmente, aos termos deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

O presente instrumento não cria ou estabelece qualquer vínculo empregatício ou de qualquer natureza entre as **PARTES** e seus subordinados, ou terceiros contratados direta ou indiretamente, por cada uma delas. Sendo de responsabilidade exclusiva do empregador, todas as despesas, inclusive com relação aos encargos decorrentes da legislação vigente, sejam trabalhistas, previdenciária, securitária, de acidente de trabalho, ou qualquer outra, obrigando-se ao integral cumprimento das disposições legais e contratuais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de a **PARTE** inocente ser demandada para pagamento de qualquer verba ou valor, de qualquer natureza, devido aos empregados, prepostos, ou terceiros contratados pela **PARTE** contrária, esta notificará a parte responsável para que sejam tomadas as providências necessárias de forma a impedir o desembolso de qualquer quantia para esse fim. Caso o **PARTE** prejudicada seja obrigada a pagar qualquer quantia dessa natureza em relação aos empregados, prepostos, ou terceiros contratados pela **PARTE** infratora, esta deverá reembolsar a **PARTE** prejudicada da quantia despendida em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis do recebimento da respectiva notificação com o comprovante de pagamento.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes declaram que as comunicações necessárias para o cumprimento fiel deste instrumento serão formalizadas por e-mail, whatsapp e demais canais de comunicação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As **PARTES** concordam em não divulgar, sob as penas da lei, enquanto durar a vigência deste **TERMO** e após 24 (vinte e quatro) meses de seu término, quaisquer informações técnicas, operacionais e/ou tecnológicas obtidas, direta ou indiretamente, em razão da celebração e da execução deste. A utilização das referidas informações somente poderá se dar para fins de desenvolvimento e execução do referido objeto, sendo certo que todo e qualquer documento e/ou informação recebida no âmbito do instrumento são revestidos de irrestrita confidencialidade, respondendo a parte receptora por qualquer infração à obrigação de sigilo, bem como pelas perdas e danos decorrentes da eventual infração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Qualquer tolerância entre as partes, não implica em renúncia ou novação das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Este contrato vincula as Partes, seus herdeiros, sucessores e cessionários a qualquer título.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de qualquer das cláusulas deste contrato ser considerada inválida ou sem eficácia permanecerão em vigor todas as demais cláusulas.

PARÁGRAFO QUINTO: As **PARTES** estabelecem que a cessão do presente instrumento será possível somente com a autorização expressa e por escrito da parte contrária. Ainda, em havendo a cessão, a cedente se obrigará solidariamente ao fiel cumprimento do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As **PARTES** elegem o foro de Santa Maria de Jetibá/ES para dirimir quaisquer litígios decorrentes desse termo, e, desde já, desconsideram quaisquer outros por mais privilegiados que possam parecer.

E por estarem assim justos e acordados, quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é conhecido por todos, assinam as partes juntamente com suas testemunhas para um só efeito.

Santa Leopoldona - ES, 01 de agosto de 2024

PARCEIRA**COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPERMAIS – SICOOB COOPERMAIS**

ÉDER LEMKE
Diretor Executivo

JAQUELINE TIMM DOMINGOS
Diretora Operacional

ENTIDADE**ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

JORGE LUIZ SMIDERLE VALDETARO
PRESIDENTE

JORGE BERNADINO
1º DIRETOR FINANCEIRO

TESTEMUNHAS:

Nome: Suely Kurth Dettmann Candeia
CPF: 122.494.017-21
e-mail: suely.dettmann@sicoob.com.br

Nome: ADELIMAR PAIZANTE MONTEIRO
CPF: 078.196.517-92
e-mail: apaizante05@gmail.com

Identificação do projeto

Nome do Projeto: COOPERMUSIC E APAE

Período de início do projeto 03/06/2024

Período de encerramento do projeto 03/06/2025

Classificação da Demanda: Projeto Social

Eixo de Atuação: Ação Social

Projeto: Edital de Projetos Sociais Sicoob ES

Responsável no Sicoob ES: Sandra Martins de Oliveira [1001]

Informações do Solicitante

 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE SANTA LEOPOLDINA

Solicitante:

Reponsável pela execução da Ação ou Projeto: Jorge Luiz Smiderle Valdetaro

Telefone: 2732661127

E-mail: assistenciasocial.santaleopoldina@apaees.org.br

Nome do Representante Legal JORGE LUIZ SMIRDELE VALDETARO

CPF do Representante Legal 31749941791

Somente números

Cargo do Representante Legal PRESIDENTE

Data de Início de atuação como responsável da instituição 01/2020

Informar a data em que o responsável assumiu as atividades da organização

Banco 756 - Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB

Número do Sicoob ES -> 756 Banco Cooperativo do Brasil

Selecione Banco 756 - Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB

Número do Sicoob ES -> 756 Banco Cooperativo do Brasil

Cooperativa/Agência: 3008 Sicoob Coopermais

Nº da conta corrente com dígito 1037668

Número da conta corrente no Sicoob ES

Data de Abertura da Conta 06/09/2018

A data da abertura da conta tem que ser antes do dia 31/12/2023.

Descrição da Ação ou Projeto

Descrição da Ação ou Projeto: As pessoas com deficiência têm o direito à aprendizagem e ao desenvolvimento de habilidades que as levem a se apropriar de conteúdos artísticos como expressão de sua cidadania. Dessa forma, a música, dentre as diversas

possibilidades artísticas, se mostra como aliada no desenvolvimento das capacidades cognitivas, estruturais, da autoestima, respeitando as limitações, porém incentivando o usuário a participar e se tornar independente. A música como parte da arte é uma ferramenta eficaz para estimular, sensibilizar e desenvolver diversas habilidades; ela também cria um terreno favorável para a imaginação quando desperta as faculdades criadoras de cada um. A musicalização desempenha um importante papel na vida dos usuários, pois ao mesmo tempo em que propicia através de aulas dos mais variados instrumentos o conhecimento musical, desenvolve habilidades, criatividade e consciência rítmica, promovendo a autodisciplina, a autoestima e despertando novas práticas culturais que possam fazer parte do cotidiano dos participantes, a fim de substituir práticas errôneas advindas de problemas sociais. O projeto "CooperMusic e APAE" pretende proporcionar um trabalho socioeducacional de musicalização aos usuários da Associação de Pais e Amigos dos excepcionais - APAE de Santa Leopoldina, pois vemos a importância da inserção da musicalização em suas atividades, contribuindo assim, com o desenvolvimento dos usuários, bem como oportunizar a participação e inclusão social do ser humano em seus aspectos biopsicossociais. Desta forma, esse projeto irá trabalhar dando suporte aos usuários com deficiência, proporcionando a eles e suas famílias oportunidades de desenvolver suas habilidades e potencialidades artístico musicais. Os atendimentos serão realizados semanalmente nos turnos matutino e vespertino e em grupos. O projeto terá duração de 06 (seis) meses. Sempre com a finalidade de promover autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida, criatividade, socialização, as habilidades motoras e cognitivas e de comunicação verbal e não verbal dos usuários. O foco é atender 80 usuários, mas o profissional não deixará de dar suporte aos demais usuários inseridos na instituição e novas inserções. Essa ação envolve atividades de música. Que acontecerão na sala e/ou espaço externo e os materiais a serem utilizados serão adquiridos com recurso do Termo de Cooperação junto ao SICOOB. Participarão crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos deficientes inseridos na APAE, de ambos os sexos e residentes no município de Santa Leopoldina/ES. A oficina de musicalização será exercida pelo oficineiro com habilidades musicais, que utiliza a música e seus elementos para promover a comunicação, o relacionamento, aprendizado, mobilização, expressão e organização, com o resultado no prazer, na motivação, na descoberta, na superação e na interação dos usuários assistidos. A música ainda pode estimular a interação social, quando são praticadas atividades musicais como meio de fazer com que a pessoa tenha um melhor relacionamento com os outros e, dessa forma, prevenindo um possível isolamento. Pode-se também, trabalhar o canto coral e o experimentar de instrumentos musicais, dança, capoeira, com o objetivo de promover o resgate da cidadania através da música; estimular a autonomia, cooperação, fraternidade, e compreensão entre os integrantes; o exercício da democracia e o crescimento dos sujeitos sejam no individual ou no coletivo.

Objetivo Geral da Ação ou Projeto: Promover a inclusão social das pessoas com deficiência atendidas na APAE de Santa Leopoldina através da musicalização.

Objetivos Específicos do Projeto ; Estimular a criatividade através da arte e da música; ; Melhorar da autoestima das pessoas com deficiência; ; Facilitar o processo de comunicação e auxiliar no ganho de autonomia e independência por meio das atividades de musicalização; ; Despertar o prazer de ouvir música, cantar, tocar, interpretar, ampliar o vocabulário e movimentar-se individualmente e em grupo, conduzindo por sons, melodias e ritmos diversos; ; Realizar eventos culturais, festivos no sentido de envolver a família APAEANA com a comunidade local.

Objetivos Específicos do Projeto: detalha as etapas necessárias para se alcançar o objetivo geral;

Descrição dos Benefícios Gerados pela Ação ou Projeto Espera-se que nossos 117 usuários, com a colaboração de seus familiares, (totalizando 180 pessoas), possam através da execução desse projeto exercer sua autonomia, criatividade, demonstrar suas habilidades artística e potencialidades, fortalecer o vínculo familiar e comunitário. Além de oportunizar a apresentação do grupo em festas realizadas dentro e fora da Apae.

Especificar o(s) benefício(s) direto(s) ao público-alvo, durante e após a realização do projeto.

Beneficiários do Projeto - Quantidade

Público Alvo *

1 -
Crianças

50

2 -
Jovens

26

3 -
Adultos

39

4 -
Idosos

2

Qtd. Prevista de Beneficiários Diretos: 117

Localidade Principal do Projeto

País	Estado	Cidade	Bairro	Valor Solicitado	%
BRA	Espírito Santo	SANTA LEOPOLDINA	Centro	15.087,26	100,00

Municípios Beneficiados Santa Leopoldina

Valores

Apoio	Valor Solicitado	Valor Aprovado	Valor Realizado
Desembolso Financeiro	15.087,26	15.087,00	0,00

Valor Total do Projeto: 0,00
Conta Contábil: ---

Documentos do Projeto

Identificação das parcerias (outras instituições) do projeto O SICOOB estará apoiando financeiramente na execução das ações do projeto. A Apae estará cedendo o espaço para a realização do evento (oficina de musicalização),

Informar qual a Empresa | Tipo de apoio | Descrição do apoio

Histórico de ações complementares

É a primeira vez da Ação/Projeto?



Não



Sim

Caso seja existente, informar o mês e ano de realização da primeira edição da ação ou projeto.

06/2024

Descreva os resultados alcançados nas edições anteriores da ação ou projeto. ¿

Fortalecimento do vínculo com usuários e suas famílias; ¿ Autonomia e independência; ¿ Ampliação do universo cultural e social; ¿ Promoção do desenvolvimento de habilidades e de potencialidades; ¿ Autoconfiança e Auto concentração.

O projeto / ação já teve apoio do Sicoob ES em ações anteriores? Se sim em qual edição / ano?

5ª edição/2023

Fluxo



1

[Projeto Social] Inserção **[Concluído]**

Sandra Martins de Oliveira [1001] (Avançado Por: Thais Machado Salvate)

Início

Fim

09/05/2024 09:40 09/05/2024 09:40

Comentário

Projeto enviado para análise de compliance



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS NO PROJETO

Nº	Ação	Descrição	Data Início	Data Fim	Carga Horária	Público Alvo	Estimativa Nº de Pessoas
1	Oficina de musicalização	Confecção do Projeto	20/03/2024	03/06/2025	08hs	peessoa com deficiência	180
2		Inserção do Projeto no site sicoobes.sociall.com.br	30/04/2024	03/06/2025	08hs	peessoa com deficiência	180
3		Cotação de preços do material de consum	10/06/2024	03/06/2025	08hs	peessoa com deficiência	180
4		Compra dos materiais (instrumentos	10/08/2024	03/06/2025	08hs	peessoa com deficiência	180
5		Contratação do facilitador de ofir	10/10/2024	03/06/2025	20hs	peessoa com deficiência	180
6		Inauguração da oficina com a presença do SICOOB	15/10/2024	03/06/2025	08hs	peessoa com deficiência	180
7		Oferta da oficina de musicalização,	16/10/2024	03/06/2025	02hs	peessoa com deficiência	180
8		Serão 10 grupos de usuários, reunidos na oficina que acontecerá 03 vezes na semana, durante 06 meses, com total de 120 atendimentos na oficina, com carga horária semanal de 20hs, totalizando 1440hs.	16/10/2024	03/06/2025	1440hs	peessoa com deficiência	180

SICOOB CEIRA - DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DAS DESPESAS

Nº	Mês/Ano Previsto da Despesa	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor do Investimento
1	jul/24	SURDO	2	R\$ 699,00	R\$ 1.398,00
2	jul/24	TIMBAL	2	R\$ 669,00	R\$ 1.338,00
3	jul/24	VIOLÃO ACÚSTICO	1	R\$ 513,19	R\$ 513,19
4	jul/24	VIOLÃO ACÚSTICO AÇO	2	R\$ 403,79	R\$ 807,58
5	jul/24	REPIQUE	1	R\$ 365,70	R\$ 365,70
6	jul/24	CAJON	2	R\$ 516,08	R\$ 1.032,16
7	jul/24	BONGÔ	1	R\$ 558,00	R\$ 558,00
8	jul/24	KIT DE BAQUETA	1	R\$ 496,59	R\$ 496,59
9	jul/24	KIT DE PLUG DE CABO	1	R\$ 106,04	R\$ 106,04
10	ago/24	FACILITADOR DE OFICINA	1	R\$ 1.412,00	R\$ 8.472,00
Total					R\$ 15.087,26

Observação> Não esquecer de calcular os impostos com a execução do Projeto